

COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 42.793.689/0001-07

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.793.689/0001-07 ("**Fundo**"), e em atendimento à solicitação da **SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.613.511/0001-47, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**"), vem divulgar aos Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável e no âmbito das atribuições da Gestora relativas à negociação dos ativos da carteira do Fundo, as informações a seguir:

Conforme divulgado por meio do termo de apuração da Assembleia Geral / Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 9 de julho de 2026 ("[Assembleia](#)"), os Cotistas aprovaram, dentre outras matérias, a "*Proposta de substituição de direitos creditórios cedidos ao Fundo*" apresentada pela **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.259/0001-80 ("**Electra**"), e pela **INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.161.326/0001-70 ("**Intrepid**"), a qual contempla, em síntese, a estruturação de operação envolvendo a emissão pela Intrepid de debêntures ("**Debêntures**" e "**Documentos das Debêntures**", respectivamente).

Em cumprimento às deliberações aprovadas na Assembleia e no exercício de seus deveres fiduciários, a Gestora informa aos Cotistas que as minutas dos Documentos das Debêntures vêm sendo discutidas em conjunto com a Electra, a Intrepid e seus respectivos assessores legais, sendo que, até o momento, na visão da Gestora, as partes ainda não chegaram a um acordo quanto aos termos e condições que melhor atendam aos interesses do Fundo/Classe I e dos Cotistas.

A Gestora segue envidando seus melhores esforços para que a documentação seja concluída em termos que resguardecem os direitos e os interesses do Fundo/Classe I e dos Cotistas.

Diante do exposto, a Gestora reforça que: (i) continuará a conduzir as tratativas junto à Electra, à Intrepid e aos seus assessores legais no melhor interesse do Fundo/Classe I e dos Cotistas; e (ii) comunicará aos Cotistas quaisquer novos fatos que se revelem relevantes ao Fundo/Classe I e aos Cotistas, inclusive no âmbito de referidas tratativas envolvendo os Documentos das Debêntures, nos termos da regulamentação aplicável.

A Gestora coloca-se à disposição dos Cotistas para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste Comunicado ao Mercado e não aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora